



SOLANO DONATO
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Processo: 9170/2021

JOSÉ PEDRO SOBRINHO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem à íncrita presença de Vossa Excelência, requerer a inscrição para sustentação oral do advogado subscritor, nos termos do art. 221 do RI/TCE-TO c/c art. 11 da Instrução Normativa 01/2020.

Conforme art. 11, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 01/2020-Pleno, antes da abertura da sessão virtual, as partes e seus procuradores poderão solicitar pedido de sustentação oral.

Segundo dispõe o mencionado art., o pedido de sustentação oral retira o processo da pauta virtual, vejamos:

Art. 11: Antes da abertura da sessão, as partes e seus procuradores poderão solicitar sustentação oral;

§ 2º O pedido de sustentação oral retira da pauta e remete os autos ao gabinete do Relator, após o encerramento da sessão, para inclusão na pauta da sessão ordinária.

Diante o exposto, requer seja deferido o pedido de sustentação oral, para que seja retirado de pauta virtual e designada próxima data para realização de sustentação oral em sessão por videoconferência

Oportunamente, cumpre informar os contatos para participar da sessão virtual:



(63) 99215-4042



aline@solanodonato.adv.br

Pede deferimento.

Palmas, 25 de setembro de 2023.



SOLANO DONATO
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

ALINE RANIELLE SOUSA MARREIRO LIMA

OAB/TO 4.458